



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 013/17

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que, apesar da previsão contida no artigo 44, II, do REC do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017, de que os clássicos devam ser disputados no no estádio do Maracanã, não houve condições de atender aos prazos estabelecidos pelo Regulamento Geral das Competições, pelo já citado Regulamento Específico, pela legislação vigente e, ainda, pela não concretização de acordo contratual com o Consórcio que administra o estádio Mário Filho, razões pelas quais tal praça esportiva não poderá ser utilizada para a partida entre *CR do Flamengo* e o *CR Vasco da Gama*, prevista, inicialmente, para o dia 25.03.2017 (sábado), às 18 h e 30 m;

Considerando que a opção natural, estádio Nilton Santos, igualmente não terá condições de uso, devido à impossibilidade de cumprimento dos prazos operacionais inerentes ao espetáculo esportivo acima mencionado;

Considerando, finalmente, o teor contido no artigo 61 do Regulamento do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017;

RESOLVE:

ALTERAR o local e data da partida entre o *CR do Flamengo* e o *CR Vasco da Gama* (04^a rodada da Taça Rio), prevista inicialmente para o estádio do Maracanã, no dia 25 de março de 2017 (sábado), às 18 h e 30 m, **passando-a para o dia 26.03.2017 (domingo), no estádio Mané Garrincha (Brasília), mantendo-se, entretanto, o mesmo horário, ou seja, 18 h e 30 m.**

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**